



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 866, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Denomina o equipamento público, na forma que indica, e adota outras providências.

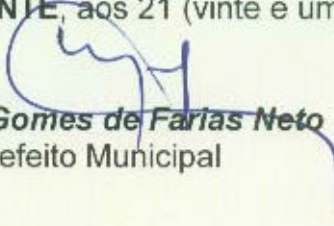
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de **MARIA CARMEN LÚCIA DA SILVA** a unidade do PRÓ-INFÂNCIA do Planalto Horizonte, localizado na Rua José Sabino, nº 765, do pré-citado bairro Planalto, no Distrito-Sede de Horizonte, em memória da ilustre mãe de família, professora em várias unidades escolares de Horizonte e pessoa mui grada à memória da cidadania e da "horizontinidade".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2011


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

Recebido em 29/11/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Januário de Sousa
Secretário do Titular
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE